

## **EDITAL Nº53/2018**

## ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a **TIAGO FILIPE PISCO LOBITO**, com último domicílio conhecido no Sítio do Poço Longo, Cx. Postal 456-A, 8700 Olhão, o processo de contraordenação n.º 7/2016 em virtude de ter cometido uma infração ao *Regulamento sobre apascentamento de animais e sua permanência e trânsito em espaço público*, conforme teor do Relatório e Proposta de Decisão com Despacho da Senhora Vereadora, com competência delegada, datado de 17/01/2018, que se dá por integralmente reproduzido.

2º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3 conjugado com o artigo 113.º, n.º 8 e com o artigo 114.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 todos do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos dos artigos 46.º,47.º e 58.º do Regime Geral das Contra - Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redação atual, e finda a instrução do processo de contraordenação identificado em epígrafe, da decisão a condená-lo na coima no valor de € 100,00 (cem euros), à qual acresce custas no valor de € 102,00 (cento e dois euros), tudo com os fundamentos de facto e de direito constantes da Decisão disponível para consulta na Divisão Jurídica.

3º O arguido deverá proceder ao pagamento da coima em que foi condenado no prazo de 10 dias, após o trânsito em julgado da decisão, através de uma das seguintes formas:

- No Balcão Único do Município de Olhão;
- Depósito ou transferência bancária na conta da Caixa Geral de Depósitos a que corresponde o NIB 003505550000125483029, devendo remeter-nos comprovativo do pagamento à ordem do respetivo processo;





- Envio de cheque à ordem do Município de Olhão, com indicação do respetivo processo, do qual após boa cobrança será remetida guia de depósito, como prova de pagamento.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, sede do Município, aos 15 de março de 2018

O Presidente,

Artemo higuel Mater Sing

António Miguel Pina

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza procedeu à afixação do presente Edital, composto por duas páginas nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 15 de março de 2018

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza

Your do Rosarro S. I. Redun

Maria do Rosário S. I. Rodrigues